



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
MENSAGEM Nº 065/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

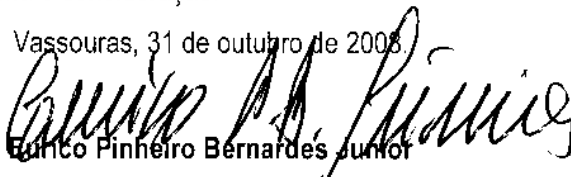
Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **“dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais) e dá outras correlatas providências”**.

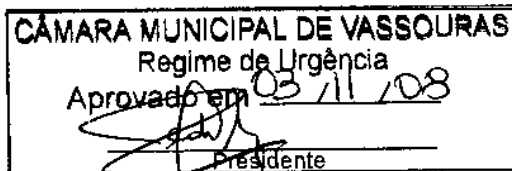
Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para o Município atender os diversos compromissos do Fundo Municipal de Saúde, sob a rubrica Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena, nele (projeto de lei) especificadas, os quais se revestem de relevante interesse público, certo que tais recursos são oriundos do **excesso de arrecadação** da fonte de recursos SUS – Gestão Plena.

Com vistas a corroborar a pretensão deste Executivo, segue anexo e desta fica fazendo parte integrante cópia do Ofício nº 726/2008, datado de 30/10/2008, do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, onde demonstrado as necessidades de suplementações, diante das despesas essenciais nos próximos meses do próprio Fundo.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 31 de outubro de 2008.


Eunício Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 20 -> R\$ 2.072.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043.2046 Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena
3390.39.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$ 2.072.000,00

Parágrafo Único – O valor definido no caput deste artigo corresponde à tabela abaixo:

PRESTADOR	MÊS		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
H.U.S.F.	-	491.000,00	491.000,00
H.E.T.L.	-	125.000,00	125.000,00
C.S.S.J. DE VASSOURAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
SMS / FMS	98.000,00	98.000,00	98.000,00
LAB. SÃO JUDAS	28.000,00	28.000,00	28.000,00
SIND. TRAB. RURAIS	1.300,00	1.300,00	1.300,00
SOCIEDADE PESTALOZZI	1.500,00	1.500,00	1.500,00
LAB. DR. FALCÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL	280.000,00	896.000,00	896.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **SUS – Gestão Plena**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Set. 2007	4.847.195,38
Arrecadação Out. à Dez 2007	2.396.056,16
Arrecadação Jan. à Set. 2008	7.717.946,27
Orçado em 2008	7.358.000,00

$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Set. 2008} - \text{Arrec. Jan. à Set. 2007}}{\text{Arrec. Jan. à Set. 2007}} = \frac{7.717.946,27 - 4.847.195,38}{4.847.195,38} = 59,2249\%$

$\text{Arrec. Out. à Dez 2007} \times \Delta = 2.396.056,16 \times 59,2249\% = 3.815.118,02$

Arrecadação Jan. à Set. 2008	(+)	7.717.946,27
Arrecadação Provável Out. à Dez 2008	(+)	3.815.118,02
Orçado em 2008	(-)	7.358.000,00
Excesso aprovado pela Lei nº 2.428	(-)	548.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	3.627.064,29

1721.33.07.0020 – Programa Gestão Plena

R\$ 2.072.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 29 de Outubro de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal